



PORTARIA Nº 184/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Pedro Arquelino Neto, por um período de 15 dias, do período de 05.04.2023 a 19.04.2023;

CONSIDERANDO novo atestado médico, datado de 20.04.2023, expedido a favor do servidor;

CONSIDERANDO que essa nova licença tem data de início subsequente ao término da anterior, caracterizando assim prorrogação;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Pedro Arquelino Neto, ocupante do cargo de Operário.

Parágrafo Único. O servidor deverá ser encaminhado para perícia médica, objetivando uma avaliação pericial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.04.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 185/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 740-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Paulo de Souza, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.12.2022, prorrogada até 13.04.2023, através da Portaria nº 748-2022;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 19.04.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Luiz Paulo de Souza, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, até 12.07.2023, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13.04.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo Administrativo nº 145/2022, Processo Licitatório nº 118/2022, considerando os pedidos de impugnação e esclarecimentos apresentados pelas empresas Cidem Médico Hospitalar, W18 Empreendimentos e Serviços e Central Técnica Peças, Serviços e Equipamentos Odontológicos LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo será republicado em nova data após análise e respostas dos questionamentos apresentados. Para informações: pelo Telefone: (32) 3361-1177 ou e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0174/2022 Aditivo: 01 Credor: WANDER LUCIO DE OLIVEIRA CANTAO CNPJ: 29.241.521/0001-12 Assinatura: 14/04/2023 Termo: ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO UNILATERAL Vigência: 30/06/2023 Processo: A00007622 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 14.421,10 (quatorze mil, quatrocentos

e vinte e um reais e dez centavos) Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 174/2022, mediante a adequação do quantitativo do item 2.4, conforme planilha orçamentária, para restauração da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, situada na comunidade do Bom Jardim no município de Carandaí.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0131/2022 Aditivo: 02 Credor: INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LT CNPJ: 04.497.775/0001-75 Assinatura: 02/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000010122 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, para a contratação de empresa especializada para adequação de instalações dos Apartamentos / Enfermarias do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0131/2022 Aditivo: 03 Credor: INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LT CNPJ: 04.497.775/0001-75 Assinatura: 14/04/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA Processo: B00010122 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 4.594,06 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 131/2022, mediante a adequação do projeto original, conforme planilha orçamentária, para adequação de instalações dos Apartamentos / Enfermarias do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0131/2022 Aditivo: 04 Credor: INACIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LT CNPJ: 04.497.775/0001-75 Assinatura: 14/04/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALTERAÇÃO UNILATERAL QUANTITATIVO Processo: C00010122 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 3.090,08 (três mil, noventa reais e oito centavos) Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 131/2022, mediante a adequação do quantitativo dos itens 1.8 e 2.2, conforme planilha orçamentária, para adequação de instalações dos Apartamentos / Enfermarias do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/MG.



EXTRATO APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0169/2022 Credor: POSTO ESPERANÇA LTDA. CNPJ: 17.719.444/0001-84 Assinatura: 28/03/2023 Termo: DECRÉSCIMO DE VALOR Vigência: 22/09/2023 Processo: 000009022 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, para o fornecimento de combustível.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0170/2022 Credor: POSTO LISBOA JB LTDA EPP CNPJ: 19.478.320/0001-80 Assinatura: 28/03/2023 Termo: DECRÉSCIMO DE VALOR Vigência: 22/09/2023 Processo: 000009022 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, para o fornecimento de combustível.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0070/2022 Aditivo: 05 Credor: L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.120.886/0001-84 Assinatura: 20/04/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00003322 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 9.507,06 (nove mil, quinhentos e sete reais e seis centavos) Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 070/2022, mediante a adequação do projeto original, conforme planilha orçamentária, para reforma dos Apartamentos e Enfermarias do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/MG.

II ERRATA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CRENCIAMENTO nº 005/2023

CONSIDERANDO a necessidade de conceber maior celeridade no credenciamento dos leiloeiros;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação específica ao objeto ora questionado, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93 DECIDE:

1. Excluir o trecho abaixo tachado:

6.3 Os envelopes deverão ser entregues na data, horário e local indicados no subitem 2.1 deste Edital, sendo vedada a remessa dos mesmos por via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste instrumento.

2. Onde se lê:

7.3.2 A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados será realizada, em data e horário previamente designado e comunicado aos Leiloeiros Oficiais participantes.

Leia-se:

7.3.2 A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados será realizada imediatamente após a seleção dos licitantes habilitados, ainda na data de **03 de maio de 2023** na mesma sessão.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 20 de abril de 2023

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

CONSIDERANDO o pedido de impugnação apresentado pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO SCHMITZ JUCEMG 1255;



ERRATA Nº 01

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, torna público a errata nº 01 do Edital nº 01/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Art. 1º Os itens 7.8, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15 passam a vigorar com a seguinte redação:

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 26/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 02/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os dias 05/06/2023 a 09/06/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 25/06/2023, das 08:00 as 12:00, na Escola Municipal Deputado Abelard Pereira, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% da pontuação total atribuída à prova.

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 30/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 01/07/2023 a 02/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail carandaicmdca@gmail.com.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 04/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 2º O calendário simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 10/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
21/05/2023 a 25/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)



26/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
27/05/2023 a 31/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
01/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/06/2023 a 09/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
30/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
04/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/08/2023 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
18/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
21/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 03º A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023.

Carandaí, 20 de abril de 2023

Juliana Rosa de Lima

Presidente do CMDCA Carandaí



Prefeitura Municipal de Carandaí
Adm. 2021-2024

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, nesta cidade, CEP 36.280-024, neste ato representado pelo Diretor de Departamento de Compras, Matheus Alexandre da Silva Carvalho.

NOTIFICADA: EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.038.751/0001-20, com sede à Rua Guanabara, nº. 966, loja A, bairro Concórdia, CEP 31110-650, em Belo Horizonte – MG, neste ato denominada contratada e representada por EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, engenheiro civil, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº. do CPF 046.998.176-88, documento de identidade M8.056.060, SSP/MG.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
Objeto: aquisição de gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG.

ASSUNTO: Produto divergente da especificação da ARP / Troca do Produto

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; **"...Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito..."**
NOTIFICA a empresa EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pelos seguintes fatos e argumentos:





Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2021-2024

O Município de Carandaí, através do Pregão Eletrônico nº 094/2022, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2023 com empresa EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, para o fornecimento de "gêneros alimentício não perecíveis para alimentação Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG".

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2023 foi firmada no dia 12/01/2023 e dentre os produtos previstos nela está o seguinte:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
300	Unidade	Condimento Colorífico em pó, constituído de matéria prima de Colorau (urucum). Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARCA: SAYONARA

O mencionado produto, objeto da Ordem de Fornecimento nº 2023/00/00035, foi entregue na data de 02/02/2023.

Ademais, conforme noticiado pela servidora Érica Rodrigues - RT/PNAE - Alimentação Escolar, ela e demais servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, identificaram que o produto "Condimento Colorífico em pó" do lote nº 2210 (50 unidades), entregue pela Ordem de Fornecimento nº 2023/00/00035, estava contaminado por "carunho" e suas larvas.

A servidora Érica Rodrigues, ainda disse que "mesmo sendo solicitado à empresa que não fosse feita a entrega do produto com mesmo lote, a empresa procedeu à tentativa de entrega no dia 03/04/2023, o qual foram rejeitados a quantidade de 30 unidades dos produtos do mesmo lote, pela OC 1032. Onde o mesmo produto foi identificado com a mesma contaminação de "carunhos" visível através da embalagem".

Abaixo segue foto do condimento entregue:



Prefeitura Municipal de Carandaí
Adm. 2021-2024



Assim, como existe prova notória de que os **produtos foram entregues desconforme especificação**, apresentando **defeitos insanáveis**, é **irrefutável a necessidade de trocar o produto pela empresa Notificada**.

Segundo a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preço nº 007/2023 firmada entre as partes, a Prefeitura reservou seu direito de **recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto**.

Por seu turno, segundo o **inciso II do Item 11.2 da ARP**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento**.

Desta forma, **NOTIFICAMOS** a empresa EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI de que **não aceitamos o produto** "Condimento Colorífico em pó" do lote nº 2210 (50 unidades), entregue pela Ordem de Fornecimento nº 2023/00/00035, haja vista que foi entregue contaminado por "carunho" e suas larvas, **e exigimos a sua retirada e substituição no prazo de 2 (dois) dia da publicação desta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Município de Carandaí**.

Além da publicação desta Notificação, fica obrigado encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado






Prefeitura Municipal de Carandaí
Adm. 2021-2024

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carandaí, 19 de abril de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí


Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Escolar Especializado (AEE)**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 24/04/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 003/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 20 de abril de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Assistente Educacional Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun Dep. Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 24/04/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun Dep. Sebastião P. de Sousa	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 24/04/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Infantil Tia Catharina Puiatti	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 24/04/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Mun. João Biazutti	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 24/04/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 24/04/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 20 de abril de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Abelard Pereira	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Substituição em virtude do afastamento por licença saúde da Professora Poliana Freitas da Cunha Castro Paiva – 14 dias a partir de 17/04/2023	T	Início em 24/04/2023 a 30/04/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Sebastião Patrus de Sousa	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Substituição em virtude do afastamento por licença saúde da Professora Jaqueline Fabiane de Souza feitas – 60 dias a partir de 17/04/2023	T	Início em 24/04/2023 a 15/06/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
União e Compromisso com o Povo
Adm. 2021-2024

II ERRATA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CRENCIAMENTO nº 005/2023

CONSIDERANDO o pedido de impugnação apresentado pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO SCHMITZ JUCEMG 1255;

CONSIDERANDO a necessidade de conceber maior celeridade no credenciamento dos leiloeiros;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação específica ao objeto ora questionado, subsidiariamente, na lei federal nº 8.666/93 DECIDE:

1. Excluir o trecho abaixo tachado:

6.3 Os envelopes deverão ser entregues na data, horário e local indicados no subitem 2.1 deste Edital, ~~sendo vedada a remessa dos mesmos por via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste instrumento.~~

2. Onde se lê:

7.3.2 A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados será realizada, em data e horário previamente designado e comunicado aos Leiloeiros Oficiais participantes.

Leia-se:

7.3.2 A sessão pública de sorteio para elaboração do rol de credenciados será realizada imediatamente após a seleção dos licitantes habilitados, ainda na data de **03 de maio de 2023** na mesma sessão.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 20 de abril de 2023

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação